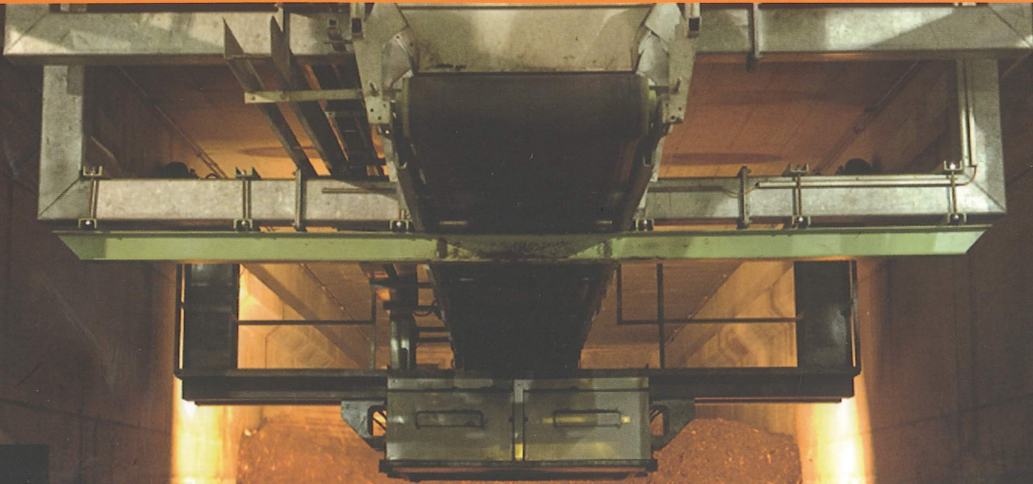


Valorização de Resíduos

resíduos de hoje, recursos de amanhã



número 95
novembro/dezembro 2015
publicação bimestral
6.50 €



Adding Quality to your Systems

Um Parceiro para as Empresas na Investigação,
Desenvolvimento e Caracterização de Novos Produtos



www.itecons.uc.pt



[/itecons.fb](https://www.facebook.com/itecons.fb)



[/iteconsuc](https://twitter.com/iteconsuc)



[/company/itecons](https://www.linkedin.com/company/itecons)



António Roque
Investigador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Presidente da Comissão Portuguesa de Geotecnia
Ambiental da Sociedade Portuguesa de Geotecnia

Coincidência ou não, depois de a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamar, na sua 68.^a Sessão, a 20 de dezembro de 2013, o ano de 2015 como Ano Internacional dos Solos, foi publicado na legislação portuguesa o diploma sobre a *Lei de bases gerais da política pública de Solo, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – LSOTU* (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), que substitui a *Lei dos Solos*, com quase 40 anos, e a *Lei de bases da política de Ordenamento do Território e do Urbanismo*, com 15 anos. Mais recentemente, foi publicada a *Lei de bases do Ambiente* (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril), que substitui a anterior com quase 30 anos, e esteve em discussão pública o *Projeto legislativo relativo à prevenção da contaminação e remediação dos solos (ProSolos)*, ambos diplomas igualmente muito relevantes na implementação de uma política integrada de gestão dos solos.

Nova Lei dos Solos ↔ Mudança das práticas

Uma pretensão relevante da nova *LSOTU* é a contenção dos perímetros urbanos e a reabilitação urbana, nomeadamente, pelos reflexos positivos que terá no combate à impermeabilização do solo, uma das oito principais ameaças à degradação dos solos, e no uso eficiente dos recursos, uma das prioridades do Programa-Quadro de Investigação e Inovação Horizonte 2020. Um objetivo relevante do novo diploma é, portanto, salvaguardar o existente e condicionar a expansão urbana, como decorre de uma das principais inovações que introduz: a eliminação do conceito de solo urbanizável, passando apenas a haver os conceitos de solo rústico e de solo urbano. A este respeito releva o facto de a área de solo que estava classificada de urbanizável se estimar no dobro da área urbanizada, apesar da enorme expansão urbana registada nos últimos 30 anos, muitas vezes à custa da destruição dos melhores solos do País e responsável por um número muito elevado de habitações sem ocupação. Para além disso, a reabilitação urbana representa em Portugal apenas 7% do volume da construção civil, contra os 37% europeus.

Outra inovação importante da nova *LSOTU* ao nível da proteção dos solos é proporcionar as condições para a valorização da biodiversidade e dos ecossistemas, que estão igualmente entre as oito principais ameaças à degradação dos solos.

A nova *LSOTU* não deixa, porém, de ser criticada em aspetos relevantes, como sejam por exemplo, ocupar-se principalmente com a vertente do urbanismo e não abordar os diferentes usos do solo, e não criar as condições para a gestão integrada deste.

Mas, talvez, mais importante que a necessidade de adequar a legislação à resolução dos problemas atuais, é assistir-se à mudança das práticas. Apesar de ser com demasiada lentidão que as pessoas e os decisores políticos estão a apreender a deterioração do ambiente e as graves consequências que daí advirão, é perceptível que a mudança está em curso. Com efeito, contrariamente à prática seguida no país em tempos não muito afastados, no presente há, objetivamente, o *querer* preservar os recursos naturais e o *querer* conservar a natureza, ambos entendidos como estratégicos para a valorização dos

territórios locais e para a promoção do desenvolvimento sustentável. A cada vez maior atenção dos meios de informação ao tema, de que a 21.^a Cimeira do Clima em Paris (dezembro de 2015) é a mais recente prova, materializa a alteração de paradigma.

A celebração do Ano Internacional dos Solos em 2015 foi uma excelente iniciativa de divulgação para consciencializar cada pessoa que habita neste planeta sobre a importância do *recurso solo* para a humanidade. Terminei, por isso, o último texto do conjunto de seis que a revista *Indústria e Ambiente* me convidou a redigir sobre o tema ao longo de 2015, com a plena convicção que foram alcançados os objetivos pretendidos pelas Nações Unidas: aumentar a consciencialização e a compreensão da importância do solo para a humanidade. As bases estão, pois, lançadas. Não importa se era o mais difícil ou o mais fácil; seguramente que não será mais viável parar a mobilização da sociedade na exigência da adoção de medidas e da tomada de decisões que protejam o solo e assegurem *Solos saudáveis para uma vida saudável* às gerações vindouras. **IA**

